



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.572/92

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO  
PROJETO DE LEI N° 111-B/92"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, passa a conter a seguinte redação:

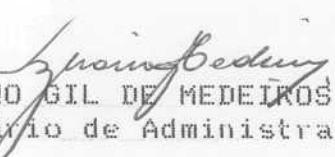
"Artigo 1º - Fica denominada de rua "OCTAVILINA AMORETTI BIER"  
com início no entrocamento da RS-474, na localidade  
de Veloso, seguindo em direção Norte, passando  
próximo ao represamento conhecido como de Brás Pereira e  
indo até a localidade de Lomba Vermelha, 1º  
distrito, tendo o seu final na RS-30."

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração